

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N.º 1258/99, DE 20 DE MAIO DE 1999**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**ART. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais) nos seguintes Projetos e Atividades :

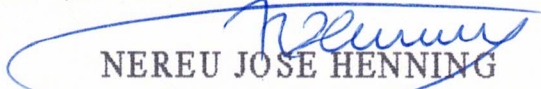
|              |           |  |                      |
|--------------|-----------|--|----------------------|
| ÓRGÃO        | 07.01     | Secretaria da Saúde e Saneamento Básico  |                      |
| UNIDADE      | 2023      | Manutenção Secretaria Saúde e Saneamento |                      |
| DOTAÇÃO      | 4.120.000 | Equipamento e material permanente        | R\$ 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b> | .....     |  | <b>R\$ 40.000,00</b> |

**ART. 2.º** - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica autorizado o Executivo Municipal a anular o seguinte Projeto e Atividade:

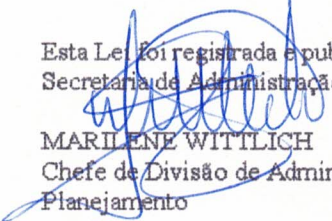
|              |           |  |                      |
|--------------|-----------|--|----------------------|
| ÓRGÃO        | 03.01     | Operacionalização dos Serviços e Encargos Gerais |                      |
| UNIDADE      | 2999      | Reserva de Contingência                          |                      |
| DOTAÇÃO      | 9.999.000 | Reserva de Contingência                          | R\$ 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b> | .....     |  | <b>R\$ 40.000,00</b> |

**ART. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de maio de 1999

  
**NEREU JOSE HENNING**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta  
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

  
**MARILENE WITTLICH**  
Chefe de Divisão de Administração e  
Planejamento